



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**LEI Nº 5.599/2024**

**INSTITUI O PROGRAMA DE INCENTIVO À  
DOAÇÃO DE SANGUE ENTRE OS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

**SILVIO VENZKE NEUTZLING**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, nos termos do § 8º do art. 53 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam pela presente Lei, autorizados os Poderes Executivo e Legislativo a criarem e implantarem o Programa de Doação de Sangue, que se destina a incentivar a doação de sangue entre os servidores públicos de Canguçu.

**Parágrafo único.** O servidor público tanto do Executivo quanto do Legislativo será dispensado das atividades de trabalho no dia da doação, desde que devidamente comprovada.

**Art. 2º** Os Poderes Executivo e Legislativo promoverão campanhas de estímulo à doação de sangue, para divulgar e esclarecer todos os servidores, com a finalidade de estimular a doação de sangue.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Joaquim de Deus Nunes  
Canguçu, 17 de junho de 2024.

**SILVIO VENZKE NEUTZLING**  
Presidente

Registre-se e Publique-se

**EMERSON HENZEL MACHADO**  
Primeiro-Secretário

Iniciativa: Poder Legislativo  
Autoria: Vereador Arion Luiz Borges Braga



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0A69-7352-02BC-C6DE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SILVIO VENZKE NEUTZLING (CPF 446.XXX.XXX-15) em 17/06/2024 10:55:51 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EMERSON HENZEL MACHADO (CPF 700.XXX.XXX-15) em 18/06/2024 08:19:02 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camaracangucu.1doc.com.br/verificacao/0A69-7352-02BC-C6DE>